



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000443/2025
Processo: 11122-00 2025
Autoria: João do Joanhinho
Ementa: Dispõe sobre a disponibilização do carnê de iptu em braille para os contribuintes com deficiência visual.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 443/2025, de autoria do nobre Vereador João Evangelista de Almeida, que "Dispõe sobre a disponibilização do carnê de iptu em braille para os contribuintes com deficiência visual.".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 448/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observada a recomendação destacada.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e após observada a recomendação destacada, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 5 de dezembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

